



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
MINUTA PROJETO DE LEI

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA N° 013/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município, das Ações destinadas à prestação de serviços e disponibilização de bens e produtos aos munícipes.

A autorização ora requerida deve-se ao fato de que os recursos consignados à referida Lei Orçamentária Anual/2024, destinada aos diversos órgãos, secretarias, fundos e respectivas unidades orçamentárias e gestoras da Prefeitura Municipal, demandam alterações, a título de **suplementações**, todas previstas no art. 43 da Lei 4.320/64, com vistas a permitir a viabilização, maximização e otimização na implementação e execução das ações consignadas ao orçamento à cargo das respectivas Unidades Orçamentárias, v.g.:

- a) Para viabilizar o pagamento de diversos **prestadores de serviços e fornecedores**, como a saúde (medicamentos, manutenções preventivas e corretivas, insumos hospitalares de todas as naturezas, gases medicinais, locações, etc).

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor global de **R\$ 3.577.000,00 (Três milhões e quinhentos e setenta e sete mil reais)** que será consignado à estrutura de custo do Órgão/Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária, instâncias responsáveis pela execução das ações programadas.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2024.

MARCONDES  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553

Assinado de forma digital por MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
[44-cvB], em CP@Brasil, com AC I2E7F6CA  
[MINAS V5, cId=41340277090153, ou=Presencial,  
ou=Certificado PE A1, ou=MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
Dados: 2024.11.09 08:51:26 -0300

**MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
Dr. José Abel Souza  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
PAULO AFONSO / BAHIA

Recebido em  
08-11-24  
Valdira Maria da Silva Ribeiro  
Secretária Adjunto  
Câmara Mun. de Paulo Afonso  
08:55 h



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>344</u>
DE <u>08/11/24</u> POR <u>Unânime</u>
VOTOS CONTRA <u>—</u>
NEBA DA CÂMARA <u>08/11/24</u>
<u>Jore</u>
PRESIDENTE

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROJ LEI MUNICIPAL Nº. 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2024, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.577.000,00 (Três milhões e quinhentos e setenta e sete mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 3.577.000,00 (Três milhões e quinhentos e setenta e sete mil reais), a ser consignado ao Órgão/Secretaria conforme quadro de detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS					
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR	
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0006.2.277 - Gestão dos programas da MAC	33.90.30.00	16000000	180.000,00	
		3.3.90.39.00	16000000	302.000,00	
	10.301.0006.6.050 - Gestão da Mac Hospital Nair Alves de Souza e UTI	3.3.90.30.00	16000000	300.000,00	
		3.3.90.39.00	16000000	820.000,00	
	UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0006.4.050 - Gestão da MAC - UPA	3.3.90.30.00	16000000	100.000,00
			3.3.90.39.00	16000000	375.000,00

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº <u>820</u>
EM <u>08/11</u> de 20 <u>24</u>
<u>[Assinatura]</u>
Secretaria Administrativa



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

	10.302.0006.8.022 - Gestão da MAC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	3.3.90.39.00	16000000	1.500.000,00
			TOTAL	3.577.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 16000000				3.577.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS				3.577.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional SUPLEMENTAR correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 3.577.000,00 (Três milhões e quinhentos e setenta e sete mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE	(CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR
ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	04.122.0011.2.232 - Gestão das Ações de Infra Estrutura	3.3.90.39.00	17530000	1.000.000,00
ÓRGÃO: 03.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO UNIDADE: 03.13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO	23.695.0002.8.060 - Programa de Fortalecimento ao Turismo, Indústria e Comércio Local	3.3.90.39.00	17530000	590.000,00
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0006.2.277 - Gestão dos Programas da MAC - Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00	16010000	500.000,00
	10.301.0006.6.021 - Gestão das Ações do NASF	3.1.90.04.00	16210000	340.000,00
		3.3.90.39.00	16210000	150.000,00
	10.301.0006.8.025 - Gestão do Programa PSF	3.1.90.11.00	16210000	37.000,00
		3.1.90.04.00	16210000	100.000,00
	10.302.0006.2.273 - Gestão das Ações do SAMU.	3.3.90.30.00	16210000	100.000,00
		3.3.90.39.00	16210000	200.000,00
	10.302.0006.8.016 - Gestão das Ações do PSF ESTADUAL	3.1.90.11.00	16210000	80.000,00
		3.3.90.30.00	16210000	40.000,00
10.302.0006.8.016 - Gestão da MAC - SAI/AIH - ESTADUAL	3.3.90.39.00	16210000	40.000,00	
10.302.0006.8.018 - Gestão das Ações do SAMU ESTADUAL	3.3.90.30.00	16210000	100.000,00	
10.302.0006.8.022 - Gestão da MAC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	3.3.90.39.00	16210000	300.000,00	
			TOTAL	3.577.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

TOTAL GERAL DA FONTE 16010000	500.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 16210000	1.487.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 17530000	1.590.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	3.577.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis nº 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custo do Órgão e Secretaria a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2024.

MARCONDES  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553

Assinado de forma digital por MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA  
MINAS v5, ou=41346277000153,  
sq=Presencial, ou=Certificado PFA3,  
ou=MARCONDES FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553  
Data: 2024.11.08 08:32:17 -0300

**MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**Câmara Municipal de Paulo Afonso - Ba - Paulo Afonso - BA**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000820

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/11/08000820**

<b>Número / Ano</b>	000820/2024
<b>Data / Horário</b>	08/11/2024 - 09:04:03
<b>Ementa</b>	"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2024, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.577.000,00 (Três mil5es e quinhentos e setenta e sete mil reais), na forma que indica e dá outras providências"
<b>Autor</b>	Marcondes Francisco dos Santos - Prefeito Municipal em Exercício
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinário
<b>Número Páginas</b>	4
<b>Número da Matéria</b>	42
<b>Emitido por</b>	sapladmin1

# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

**PROJETO DE LEI Nº** 42/2024.

**DATA:** 08/11/24.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Mun. de P. Afonso, P/ Exercício 2024, crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.577.000,00 e do outros previdências

**Autor:** chefe do Executivo  
Apresentado e lido na Sessão EXTRA - 244 de 08-11-24

## **ANDAMENTO DO PROJETO**

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Parecer nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Parecer nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Parecer nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Parecer nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Parecer nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Parecer nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Parecer nº \_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

1ª Discussão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_

2ª Discussão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_

Outras ocorrências sobre a matéria:

\_\_\_\_\_

Remetido ao Prefeito para sanção em 08.11.24 OF/CMPA/Nº 349/2024.  
Sanccionado em \_\_\_\_\_ Constituído na Lei Nº \_\_\_\_\_